PREFEITURA MUNICIPAL DE CACH. DOURADA - GO

O TRABALHO COMO RESPOSTA

LEI Nº 056/90 " DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO.,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, e nos termos do inciso X do Art. 92, da Constituição Estadual, a contratar sob regime das Leis Trabalhista, até que seja realizado concurso público para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal necessário ao exercício das funções dos seguintes cargos previstos no Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

I - DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Professor PI	05	Cr$ 50,00 p/aula
Professor PII	17	Cr$ 68,00 p/aula
Professor PIII	04	Cr$ 85,00 p/aula
Professor PIV	04	Cr$105,00 p/aula
Merendeira	05	Cr$5.500,00mensal
Porteiro Servente	11	Cr$5.500,00mensal
Munitora	06	Cr$5.500,00mensal

II - DA SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Aux. Enfermagem II	05	Cr$10.700,00mensal
Aux. Enfermagem I	08	Cr$ 8.930,00mensal
Zelador	06	Cr$ 5.500,00mensal

Continuação ... Lei nº 056/90

III - DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Motoristas	05	Cr$ 10.400,00mensal
Operadores de Máquinas	06	Cr$ 11.350,00mensal

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei visam evitar a ocorrência de prejuízos à comunidade, não podendo superar o prazo máximo de 9 mêses, a contar das datas respectivas adminissões.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar , por Decreto, os Concursos Públicos que se fizerem necessários para preenchimento das vagas prevista no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando referendados os atos já praticados pelo Poder Executivo atinentes ao seu objeto, em 1º de agosto de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês agosto do ano de 1990.

ANTÔNIO DUARTE MACIEL
Prefeito Municipal em Exercício.